



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 37/2022

(CONTRATADA: JDR SERVICES LTDA)

(CNPJ: 22.463.530/0001-09)

(PROCESSO SEI Nº 05897/2022)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018 e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 05897/2022 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente apostila a **repactuação**, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2023, firmada entre o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF0000037/2023, dos seguintes itens:

- a) **Salário Base**, com base na Cláusula Quinta da referida CCT:
  - i. Categoria de **Garçom** no percentual de **5,79%** (sete por cento);
  - ii. Categoria de **Copeiragem** no percentual de **7%** (sete por cento); e
  - iii. Categoria de **Supervisor** no percentual de **5,79%** (sete por cento).
- b) **Auxílio Alimentação**, com base na Cláusula Décima Quinta da CCT, no valor de **R\$ 40,50** (quarenta reais e cinquenta centavos);
- c) **Auxílio Saúde**, Cláusula Décima Sétima, no valor de **R\$ 175,76** (cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
- d) **Assistência Odontológica**, Cláusula Décima Oitava, no valor de **R\$ 11,92** (onze reais e noventa e dois centavos); e
- e) **Auxílio Funeral**, Cláusula Décima Nona, no valor de **R\$ 2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo único** - As alíneas do *caput* têm seus efeitos financeiros **retroativos a 1º de janeiro de 2023**, data-base da categoria, conforme Cláusula Primeira da CCT.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor estimado do presente contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento passa de R\$ 150.350,78 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), mensal, e R\$ 3.007.015,60 (três milhões, sete mil, quinze reais e sessenta centavos) em 20 meses, para **R\$ 158.733,95** (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal, e **R\$ 3.174.679,10** (três milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos) em 20 meses, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, na forma do Anexo "A" deste instrumento.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

### DA GARANTIA

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada desta Apostila, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na **Cláusula Dezessete** do Contrato.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** - Esta Apostila tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 02/2022, seus Aditivos e seus Apostilamentos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**  
Diretor-Geral

<b>PLANILHA HORAS ÚTEIS</b>				
	<b>Dias da Semana</b>			<b>Segunda a Sexta</b>
	<b>Nº de Segundas a Quintas</b>	<b>Nº de Sextas</b>	<b>Nº de Feriados, Nacionais, Forenses e Pontos Facultativos</b>	<b>40 horas semanais</b>
03/jan/23	17	4	0	168
fev/23	14	4	2	144
mar/23	18	5	0	184
abr/23	14	2	4	128
mai/23	18	4	1	176
jun/23	16	5	1	168
jul/23	17	4	0	168
ago/23	19	3	1	176
set/23	15	5	1	160
out/23	17	4	2	168
nov/23	15	4	3	152
dez/23	15	4	2	152
jan/24	18	4	1	176
fev/24	15	4	2	152
mar/24	14	4	3	144
abr/24	18	4	1	176
mai/24	16	5	2	168
jun/24	16	4	0	160
jul/24	19	4	0	184
ago/24	17	5	1	176
02/set/24	1	0	0	8
<b>Total de horas anuais</b>				<b>3288</b>

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
Garçom	3.113,19	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113,19
Copeiro	2.222,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.222,76
Supervisor	3.823,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.823,50

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS						
POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
Garçom	11,00	21,00	186,79	44,21	40,50	850,50
Copeiro	11,00	21,00	133,36	97,64	40,50	850,50
Supervisor	11,00	21,00	229,41	1,59	40,50	850,50

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS						
POSTO DE TRABALHO						Total
Garçom						894,71
Copeiro						948,14
Supervisor						852,09

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
POSTO DE TRABALHO	GARÇOM		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total
Summer branco confeccionado em tecido Oxford .	5	210,00	1.050,00
Colete social preto	5	45,00	225,00
Calça/saia cor preta	5	55,00	275,00
Camisa cor branca, 67% poliéster e 33% algodão, em piquet.	10	45,00	450,00
Gravata tipo borboleta, em cetim, cor preta ou lenço para mulher	5	15,00	75,00
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia calça cor da pele para mulher.	4	10,00	40,00
Par de sapatos preto de couro, com solado antiderrapante	4	55,00	220,00
Cinto em couro na cor preta (masc.)	4	20,00	80,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.415,00</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/20)</b>			<b>201,25</b>

POSTO DE TRABALHO	COPEIRO		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total
Calça ou saia, cor preta	5	55,00	275,00
Camisa ou blusa, cor branca	10	45,00	450,00
Avental, cor branca.	5	45,00	225,00
Avental de tecido impermeável (masculino)	4	35,00	140,00
Touca de renda.	5	10,00	50,00
Par de sapatos de couro, com solado antiderrapante para homem ou par de sapatos de couro sintético, cor preta para mulher.	4	55,00	220,00
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia soquete branca para mulher	4	10,00	40,00
- Cinto em couro na cor preta (masc.).	4	20,00	80,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.480,00</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/20)</b>			<b>123,33</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
POSTO DE TRABALHO	SUPERVISOR		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total
Terno completo (paletó/blazer e calça / saia) cor preta, confeccionado em tecido Oxford de 1ª qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270	5	200,00	1000,00
Camisa ou blusa tecido algodão e poliéster cor branca ou azul claro	10	45,00	450,00
Par de sapatos de couro preto com solado antiderrapante	4	55,00	220,00
Par de meias, cor preta 100% poliamida, para homem ou meia-calça cor da pele para mulher	4	10,00	40,00
Gravata, cor discreta (masculino)	5	15,00	75,00
Cinto em couro na cor preta (masc.).	4	20,00	80,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.865,00</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/20)</b>			<b>155,41</b>

**INSUMOS SOB DEMANDA**

<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário</b>	
Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, pacote de 500gr <b>Marca: CAFÉ EXPORT PREMIUM</b>	3.400	Pacote	R\$ 20,00	68.000,00
Açúcar refinado - pacote de 1kg	300	Pacote	R\$ 6,50	1.950,00
Açúcar cristal, pacote de 5kg	320	Pacote	R\$ 17,00	5.440,00
Xícaras para café com pires, Porcelana branca.	450	Unidade	R\$ 10,00	4.500,00
Copos em vidro para água/suco, modelo Long Drink	300	Unidade	R\$ 8,00	2.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>82.290,00</b>

<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS</b>			
Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
		<b>LUCRO REAL</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
<b>G</b>	<b>R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)</b>	<b>1,5000</b>	
H	SEBRAE	0,6000	
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>		<b>35,3000</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9221	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>		<b>15,0331</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	
B	Incidência SM 4.1	0,0098	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>		<b>0,0378</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>		<b>0,3197</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	0,4583	
C	Licença Paternidade	0,0359	
D	Ausências Legais	0,0277	
E	Acidente de Trabalho	0,0008	
F	Indenização Adicional	0,0833	
G	Incidência SM 4.1	3,1556	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>		<b>12,0948</b>	
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>		<b>4,2998</b>	
<b>Total</b>		<b>67,0852</b>	

**Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso**

<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
REGIME	LUCRO REAL		
<b>LUCRO</b>		<b>1,500%</b>	
<b>DESPESA</b>		<b>1,500%</b>	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,15%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,150%
COFINS	0,71%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,710%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>5,860%</b>
<b>BDI</b>	<b>9,430%</b>		

**PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)**

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
						67,0852	9,43%					
Garçom	40	13	3.113,19	894,71	201,25	2.088,48	593,86	6.891,49	137.829,76	41,9190	89.589,35	1.791.786,91
Copeiro	40	10	2.222,76	948,14	123,33	1.491,14	451,26	5.236,63	104.732,69	31,8530	52.366,35	1.047.326,90
Supervisor	40	1	3.823,50	852,09	155,41	2.565,00	697,44	8.093,44	161.868,89	49,2302	8.093,44	161.868,89
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>									150.049,14	<b>3.000.982,70</b>

**Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apoio administrativo na área de copeiragem, com fornecimento de insumos sob demanda, para atender ao Conselho Nacional de Justiça em Brasília/DF.**

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUG	Valor Unitário Global
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(**) Valor global estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	5.721,60
(**) Valor global estimado para ressarcimento de plano de saúde	84.364,80
(**) Valor global estimado Auxílio Funeral	1.320,00
(***) Valor global estimado para ressarcimento de insumos	82.290,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.174.679,10</b>
(*** O valor total para ressarcimento de fornecimento dos insumos (café, açúcar, xícaras e copos), a serem fornecidos sob demanda, correspondem ao valor global estimado para os 20 meses do contrato.	



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 17/03/2023, às 17:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1516123** e o código CRC **2CB2F2B4**.